

LEI Nº 804/2019

PREFEITURA DE ARAGUAPAZ
CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACARD
DESTE GOVERNO MUNICIPAL
ARAGUAPAZ 01/11/19

ASSINATURA

Araguapaz - GO, 01 de novembro de 2019.

"Altera a lei n. 776, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2018/2021 e alterações posteriores, lei n. 787, de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 - LDO e alterações posteriores e a lei 796 de 10 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Araguapaz - Goiás para o exercício de 2019".

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e ações na Lei nº 776, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações, sendo:

ORGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 20 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA: 0064 – MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2.176 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

METAS	UNIDADE DE MEDI	2018	2019	2020	2021
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	UND	-	08	08	08

Art. 2º - Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº . 787, de 23 de maio de 2018 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2019.

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgã o	Uni d.	Funçã o	Sub- Função	Progra ma	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
08	20	18	542	0064	2.176	100	3.1.90.13.00	132.000,00
TOTAL								132.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 132.000,00 (cento trinta e dois mil reais)**, o total do montante serão anulados nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Ação	Fonte	Ficha	Elemento	Valor R\$
03	99	99	999	9999	9.999	100	0245	9.9.90.99.00	132.000,00
Total									132.000,00

Art. 5º - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.3º, utilizando o limite fixado no art. 6º e 7º da Lei nº **796 de 10 de dezembro de 2018**, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de **Araguapaz - Goiás** para o exercício de 2019.

Art. 6º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ,
Estado de Goiás, ao 01 (um) dia do mês de novembro de 2019.



GABRIEL FORNIELES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ARAGUAPAZ
CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACARD
DESTE GOVERNO MUNICIPAL
ARAGUAPAZ 01/11/19

ASSINATURA



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 08/2019

Araguapaz - GO, 31 de Outubro de 2019.

"Altera a lei n. 776, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2018/2021 e alterações posteriores, lei n. 787, de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 - LDO e alterações posteriores e a lei 796 de 10 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Araguapaz - Goiás para o exercício de 2019".

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás,
Aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e ações na Lei nº 776, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações, sendo:

ORGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 20 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 542 – CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA: 0064 – MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2.176 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

METAS	UNIDADE DE MEDI	2018	2019	2020	2021
-------	-----------------	------	------	------	------



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

OBRIGAÇÕES PATRONAIS	UND	-	08	08	08
----------------------	-----	---	----	----	----

Art. 2º - Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº . 787, de 23 de maio de 2018 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2019.

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
08	20	18	542	0064	2.176	100	3.1.90.13.00	132.000,00
TOTAL								132.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 132.000,00 (cento trinta e dois mil reais)**, o total do montante serão anulados nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Ficha	Elemento	Valor R\$
03	99	99	999	9999	9.999	100	0245	9.9.90.99.00	132.000,00
Total									132.000,00

Art. 5º - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.3º, utilizando o limite fixado no art. 6º e 7º da Lei nº 796 de 10 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Araguapaz - Goiás para o exercício de 2019.



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

Art. 6º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ,
Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

SEBASTIAO JANUÁRIO RODRIGUES
Presidente

ADEMIR FERREIRA RODRIGUES
1º Secretário

JOSÉ LINDOMAR RAIMUNDO DIAS
2º Secretário